LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR .º 1.426/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA Secretaria de Estado Saúdeda 090127004188/12*6- Aquisição de uma AMBULÂNCIA/VAN Okm e abrir Crédito Adicional Especial"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, Termo Aditivo nº 01/2012- objetivando a aquisição de uma VAN Okm, no valor de R\$ 75.000,00

ARTIGO 2°- Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 75.000,00 a saber:-020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0120.1147.0000-Conv.090127004188/12*6 Aquisição Ambulância Van Okm 4.4.90.52.00-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

ARTIGO 3°-A cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta do repasse do Convênio

Santana da Ponte Pensa-SP, 06 de Março de 2.013

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari

Assistente Técnico Administrativo